



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.176/2015-SAAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE ÁGUA POTÁVEL NO CENTRO DE RESERVAÇÃO NIKKEY, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Às quinze horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, situada a Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015, para sob a presidência da senhora Maria Eloise Benette realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 640/642 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 06 (seis) licitantes: THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, K@RACOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI - EPP, METALÚRGICA RPL LTDA., ANTENOR VERONA E CIA LTDA. - EPP, EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP e SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO EIRELI. A Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 644 pelo Chefe do Departamento de Eletromecânica - engenheiro James Clayton de Vasconcelos, a Comissão decidiu: **1) INABILITAR** a licitante EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. - EPP, tendo em vista o descumprimento do item 9.1.3 "a3", apresentou Atestado Técnico sem

[Handwritten signature]




registro no Órgão Competente, e em desacordo com o solicitado no edital. **2) INABILITAR** K@RACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI – EPP, tendo em vista que apresentou o Balanço Patrimonial em desacordo com o exigido no item 9.1.4. do Edital. **3) HABILITAR** ao certame, as licitantes THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, METALÚRGICA RPL LTDA., ANTENOR VERONA E CIA LTDA. - EPP, e SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO EIRELI visto que atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou a senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.


Joyelina Rodrigues Bueno


Luzia Ferrari Rodrigues Correa


Emerson Aragão de Sousa


Maria Eloise Benette


Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco